

Despacho n.º 5098/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MARME

SAJ MARMESUPRAPP048142-E — José Carlos Manuel Teixeira Braz Gonçalves da Costa — BA6
Conta esta situação desde 17DEZ2010.

17 de Dezembro de 2010. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV. 204475301

Despacho n.º 5099/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o segundo-cabo em regime de contrato em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Primeiro-Cabo:

2CABPA134296-H, João Pedro Azevedo Vilar de Figueiredo — BA4

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 02 de Julho de 2010.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do 1CAB PA 136524-L, Nuno Miguel Rosado Ildefonso.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de Outubro.

4 de Fevereiro de 2011. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV. 204458413

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 5100/2011**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, com a anuência do Ministro da Defesa Nacional, e por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana (GNR), nomeio para as funções de 2.º comandante da Guarda Nacional Republicana, em regime de interinidade, o major-general Samuel Marques Mota, do Exército, presentemente a prestar serviço na GNR.

14 de Março de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

204477173

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna**Despacho n.º 5101/2011**

Nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o Agente Principal da Polícia de Segurança Pública (PSP) António Almeida Duarte para exercer funções de motorista no meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público.

A PSP suportará o encargo com o vencimento e os abonos que vêm sendo pagos ao nomeado, passando o meu Gabinete a suportar a despesa com horas extraordinárias.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2011.

15 de Março de 2011. — O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Antero Luís*.

204476866

Secretaria-Geral**Aviso n.º 7379/2011****Lista unitária de ordenação final**

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira e categoria geral de assistente operacional, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, área de competências de apoio ao armazém e distribuição de bens correntes, constantes da alínea f), do n.º 2, do artigo 5.º, depois de homologada por meu despacho de 15 de Março de 2011, cujo Aviso de abertura n.º 21071/2010, de 8 de Outubro, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 21 de Outubro e publicitado na Bolsa de Emprego Público — BEP, com o Código de Oferta n.º OE201010/0495, em 25 de Outubro de 2010 e, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, no jornal *Diário de Notícias*, de 27 de Outubro de 2010.

I — Candidato aprovado:

1.º Rui Miguel Fernandes Bastos — 11,61 valores.

II — Candidatos excluídos:

- 1 — Fernanda Leopoldina Brás Barros (a).
- 2 — Fortunata Maria Nunes Prates (a).
- 3 — Maria Francisca Peixoto Galvão de Mello (a).
- 4 — Maria Isaura Gonçalves Caetano (a).
- 5 — Maria Luísa Dias das Neves (a).
- 6 — Samira Sulemane Habib Rehentula Silva (a).

a) Nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores método de selecção obrigatório — avaliação curricular.

2 — A presente lista, de cuja homologação pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, foi notificada aos candidatos conforme os n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º do mesmo normativo.

16 de Março de 2011. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*. 204476639

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária**Despacho n.º 5102/2011****Aprovação do equipamento parquímetro da marca *Cale*, modelo MPC 104, destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis**

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, conjugado com o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março;

Considerando que o Instituto Português da Qualidade (IPQ) aprovou, por despacho, de aprovação de modelo n.º 301.21.06.03.46, publicado através do Despacho n.º 781/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2007, o parquímetro da marca *Cale*, modelo MPC 104, destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis;

Considerando ainda que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito:

Assim, ao abrigo e, nos termos conjugados do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, e na alínea q) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março, aprovo, para utilização no controlo e fiscalização do trânsito, o equipamento Parquímetro da marca *Cale*, modelo MPC 104, fabricado por *Cale Access AB P. O. Box 1307, SE-17125 Solna, Suécia*, aprovado pelo IPQ através do Despacho n.º 781/2007, a requerimento da empresa *Fernando Gaspar, S. A.*, com sede em EN 249-4 Trajouce, 2785-034 S. Domingos de Rana.

12 de Março de 2011. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto*.

204477919